



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO N° 129/2025

CONTRATO: 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 320/2025

VALOR: R\$ 52.800,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/2025, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LORENTI FONOAUDIOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LORENTI FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.648.623/0001-92, com sede à Rua Albino Casati, nº 213 – Rotta do Sol, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Milene Lorenti Espinhosa, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 426654304 e CPF nº 227.604.998-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de profissional para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, para atendimento na Unidade CEAC (CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA), no município de Pedrinhas Paulista, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 11 meses a vigência do contrato nº 04/2025, com inicio em 03 de janeiro de 2026 que correspondente ao valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pagos mensalmente em parcelas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo o valor mensal de R\$ 4.800,00, mantendo-se os valores contratados anteriormente.

1.2 A despesa irá onerar a seguinte dotação de 2026:

- 02 – Poder Executivo
- 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (F1)

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 04/2025.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

LORENTI FONOAUDIOLOGIA LTDA
Milene Lorenti Espinhosa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2